



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 32, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE:

Processo nº 001231-0200/16-8 com a seguinte ementa: DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, DELIBERANDO SOBRE O PARECER DO TCE – PROCESSO Nº 001231-0200/16-8.

RELATÓRIO:

O presente processo deu entrada nesta Comissão no dia 29 de março de 2021, designado relator o Vereador TIAGO FABIANO BERTOLLO no dia 28 de maio de 2021, que emitiu o seguinte voto:

VOTO DO RELATOR:

Conforme dispôs o relator, passando a transcrever o voto:

"Eu, Tiago Fabiano Bertollo, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 01287094056, residente e domiciliado em Arroio do Tigre, sirvo-me do presente para enviar parecer a esta comissão enquanto relator designado do processo já mencionado. Após uma longa e minuciosa análise do processo voto pela rejeição do parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Com base na legislação entendo que a decisão final não cabe ao TCE uma vez que o mesmo é um órgão auxiliar na análise de processos de contas de governo, sendo esta de responsabilidade do Poder Legislativo. Durante o estudo da presente relatoria foram identificados contrapontos no que diz respeito à formalização contábil da prestação de contas do exercício 2016 e a rejeição de argumentos de defesa por parte do TCE. Partindo da premissa de que toda prova é importante dentro de um processo legal e este foge a essa regra peço a esta comissão a rejeição deste parecer".

Não obstante, divergindo do voto do relator, votaram favoravelmente a manutenção do Parecer nº 001231-0200/16-8 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul os Vereadores Auri Schneider e Elia Maria Mainardi Brixner, acatando a fundamentação exarada pela Primeira Câmara, por unanimidade.



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

CONCLUSÃO:

Por dois votos favoráveis e um contrário, concluiu a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento pela manutenção do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, pelos seus próprios fundamentos, por consequência, reprovando as Contas do Senhor Gilberto Rathke, e aprovando as Contas da Senhora Vania Regina Pasa de Pasa, Administradores do Executivo Municipal de Arroio do Tigre, no exercício de 2016.

Presidente: AURI SCHNEIDER _____

Acompanha o voto dos Membros:

Vice-presidente: ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER _____

Membro: TIAGO FABIANO BERTOLLO _____

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente do Legislativo Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 08 de julho de 2021.

Ver. **AURI SCHNEIDER**
Presidente